

Lei nº 487

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$, 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para ser empregado na celebração da passagem desta Legislatura, com a execução de um banquete em conjunto com todos os vereadores inclusive a festa da formatura da primeira turma de alunos do Ginásio Estadual de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 1964.

Jacobs Stern

Prefeito Municipal.

Lei nº 488

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar contrato com o Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar contrato com o Departamento de Obras Públicas do Estado de São